

LEI Nº 80/67

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

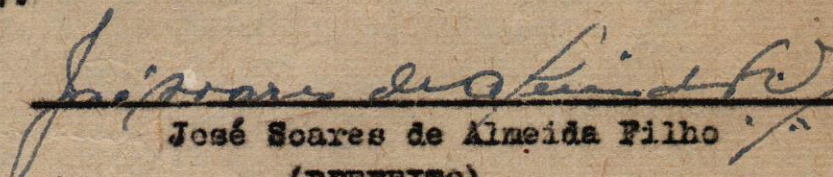
**EMENTA** | pede autorização para abrir crédito especial na importância de Cr\$.11.000 onze mil cruzeiros novos:

**Art.1º**-Fica o Prefeito do Município de Capoeiras, autorizado a abrir crédito especial na importância de Cr\$.11.000,00 onze mil cruzeiros novos

**Art.2º**-O crédito de que trata o Art.1º, correrá pelo fundo de participação dos Municípios, consignação 90.1-09, verba, 4.1.12-a, incluindo os viços de Caçamentos da cidade, no mesmo crédito.

**Art.3º**-A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capoeiras, em 30 de novembro de 1967.

  
José Soares de Almeida Filho  
(PREFEITO)

